



Portaria nº 427/2024

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO PARA A FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS/ATAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E SUAS SECRETARIAS PARA AS FUNÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI MUNICIPAL Nº 1.774/2023 E DECRETO MUNICIPAL 228/2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito do Município de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 7º e artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 20º a 25º do Decreto Municipal 228/2023 e artigos 20º a 25º da Lei Municipal 1774/2023, que dispõe sobre a designação e as regras de atuação dos Fiscais de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos, incluindo as Atas de Registro de Preços, conforme segue:

Art. 2º Nomear o servidor comissionado **ALEX SANDRO VALADARES PINTO**, matrícula nº 8182, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** especificamente para os contratos/atas que envolvam **ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), ELÉTRICA, E TELEFONIA**.

Art. 3º Nomear o servidor comissionado **RAFAEL VANDO COSTA**, matrícula nº 11507, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados às **SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, DA FAZENDA, DA COMUNICAÇÃO E MÍDIAS**

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal



DIGITAIS, E DE TODAS ÀS LOCAÇÃO DE IMÓVEIS (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 4º Nomear a servidora efetiva **SHEILA AVILA FERREIRA DA CUNHA**, matrícula nº 7626, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados à **SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL** (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 5º Nomear o servidor comissionado **THIAGO GREGÓRIO MONTEIRO**, matrícula nº 8232, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados às **SECRETARIAS DA RECEITA, DE TURISMO E EVENTOS E DA SEGURANÇA PÚBLICA E GESTÃO DO TRÂNSITO** (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 6º Nomear a servidora efetiva **ANA PAULA BITENCOURT DA COSTA DE ALMEIDA**, matrícula nº 6336, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 7º Nomear o servidor comissionado **DOUGLAS SILVEIRA GOULART**, matrícula nº 7293, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados à **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 8º Nomear a servidora efetiva **NÁDIA DALMIRA ZIEGLER PEREIRA**, matrícula nº 791, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE** (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 9º Nomear a servidora efetiva **LARISSA MARTINS LAMARQUE**, matrícula nº 6360, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal





NÍVEL III da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados às **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 10 Nomear a servidora efetiva **CASSIANA DE SOUZA ZANCAN**, matrícula nº 10477, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados às **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 11 Nomear o servidor comissionado **GUSTAVO SAGAZ**, matrícula nº 10718, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados à **SECRETARIA DE PESCA E MARICULTURA** (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 12 Nomear o servidor efetivo **ALEXSANDRO MANOEL PORTO**, matrícula nº 555, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados às **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA** (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 13 Nomear o servidor comissionado **ALEX SANDRO GARCIA DE LARA**, matrícula nº 10544, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados à **SECRETARIA DA SAÚDE** (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 14 Nomear o servidor comissionado **JAIR OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 10462, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados à **SECRETARIA DO GOVERNO, DA PROCURADORIA GERAL E DO GABINETE DO PREFEITO** (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal





Art. 15 Nomear o servidor comissionado **MANOEL LAURENTINO BENTO**, matrícula nº 14, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO NÍVEL III** da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, a fim de exercer as regras de atuação previstas nos artigos supracitados para a fiscalização dos contratos/atas relacionados à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - FAMGOV** (exceto em relação aos contratos/atas específicos atribuídos a outro Fiscal nesta portaria).

Art. 16 Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução contratual em conformidade com as regras previstas nas Legislações pertinentes, relatando ao Gestor quaisquer incidente contratual para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 17 Não serão computadas como extras as horas atribuídas para a fiscalização dos contratos aos servidores designados por esta portaria.

Art. 18 A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria **391/2024**.

Governador Celso Ramos, 05 de abril de 2024


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal